

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SICREDI COOMAMP - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MEMBROS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DAS CARREIRAS JURÍDICAS E DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS EM SÃO LUÍS/MA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS. CNPJ: 05.545.390/0001-07. NIRE: 21 4 0000838-3. Endereço: Avenida Carlos Cunha, nº 3000, loja 108, Shopping Jaracati, bairro Jaracati, São Luís/MA, CEP: 65076-820. Aos 24 dias do mês de Março do ano de 2017, no Auditório da Associação dos Magistrados do Maranhão - AMMA, sito a Rua Deputado Luís Eduardo Magalhães, 20 - Calhau, às 17:00hs em terceira convocação, realizou-se as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Sicredi Coomamp - Cooperativa de Crédito dos Membros de Instituições Públicas das Carreiras Jurídicas e dos Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais em São Luís/MA e Municípios Circunvizinhos. As Assembleias foram convocadas de forma tríplice, mediante editais afixados nas dependências comumente mais frequentadas pelos associados, comunicação aos associados por meio de ofício via Correios e publicação de edital de convocação no jornal "O Estado", edição de 14 de Março de 2017. Todas as comunicações respeitaram o prazo mínimo exigido de 10 (dez) dias antecedentes à realização das assembleias. Estiveram presentes 23 (vinte e três) associados, conforme assinaturas constantes na Lista de Frequência às Assembleias Gerais, realizando-se a Assembleia Geral Ordinária em terceira e última convocação, esclarecido que, nesta data, é de 1.196 (um mil cento e noventa e seis) o número de associados em condições de votar. Os trabalhos foram presididos pelo senhor João Leonardo Sousa Pires Leal, presidente da Sicredi Coomamp, que deu início à Assembleia, cumprimentando os presentes. O Presidente convidou para compor a mesa o Diretor Financeiro, Senhor Carlos Magno Galvão Carvalho, o Diretor Administrativo, Senhor Inácio de Araújo Costa, o representante do Conselho Fiscal, senhor Karl Fonseca Marques e, para secretariar os trabalhos, convidou a senhorita Jéssica Beatriz Martins Serejo, Coordenadora da Controladoria da Sicredi Coomamp. O Presidente informou a todos que as apresentações poderiam ser acompanhadas através do Relatório de Gestão 2016 em posse dos presentes. Solicitou ao Conselheiro Administrativo, senhor Pedro Lino Silva Curvelo que procedesse à leitura do Edital de Convocação, com o seguinte

Sicredi Coomamp











teor: "SICREDI COOMAMP. Endereço: Avenida Euclides Figueiredo nº 3000, loja 08, Jaracati Shopping - Jaracati. CNPJ: 05.545.390/0001-07. NIRE: 21 4 0000838-3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA. O Presidente da SICREDI COOMAMP - Cooperativa de Crédito dos Membros de Instituições Públicas das Carreiras Jurídicas e dos Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais em São Luís/MA e Municípios Circunvizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 44 do Estatuto Social, convoca os 1.196 (um mil cento e noventa e seis) cooperados em condição de votar para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA que serão realizadas no dia 24 (vinte e quatro) de Março de 2017 (dois mil e dezessete), no Auditório da Associação dos Magistrados do Maranhão - AMMA, sito a Rua Deputado Luís Eduardo Magalhães, 20 - Calhau, nesta cidade. As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizar-se-ão às 15:00 (quinze) horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 16:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um, e às 17:00 (dezessete) horas em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre o seguinte: ORDEM DO DIA. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1 - Eleição dos membros do Conselho de Administração; 2 - Apreciação do Relatório de Gestão, Balanço Geral e Demonstrativos Contábeis, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente relativos ao exercício de 2016; 3 -Demonstração dos saldos do Patrimônio Líquido do exercício de 2016; 4 -Destinação das sobras apuradas no exercício findo; 5 - Apresentação e apreciação do Plano de Ação 2017; 6 - Fixação dos honorários e/ou verba de representação da Diretoria Executiva e da cédula de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 1 – Reforma Alteração do inciso Art. 1º, inciso II, que trata da Natureza, Estatutária: a) Denominação, Sede, Foro, Área de Ação, Prazo de Duração e Exercício Social; b)Alteração do Art. 34, Capítulo VI, Seção II, que trata do Conselho de Administração; c)Alteração do Art. 42, Capítulo VI, Seção II, Subseção I, que trata da Diretoria Executiva; d)Inclusão do § 2º do Art. 60 que trata das Eleições, renumerando os subsequentes; e)Inclusão do § 7º do Art. 42 que trata da Diretoria











Executiva. f)Inclusão do Art. 14 no Capítulo III, renumerando os subsequentes. São Luís - MA, 10 de Março de 2017. João Leonardo Sousa Pires Leal. Diretor Presidente. As Assembleias serão realizadas em local diverso da sede, em virtude de falta de espaço físico na Cooperativa". Passando ao Item 1 da ordem do dia, o Presidente fez a apresentação de chapa única dos candidatos ao Conselho Administrativo que, colocados em votação, foram aprovados por aclamação. abstendo-se dos votos os próprios candidatos, não havendo votos contrários à eleição da chapa apresentada. Deste modo, fica assim constituído o Conselho Administrativo com mandato até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2020 (dois mil e vinte): Conselheiros Efetivos: João Leonardo Sousa Pires Leal. cooperado com a matrícula nº 168-6, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/06/1965, em São Luís/MA, Promotor de Justica. portador do RG nº 556026 SSP-MA e do CPF nº 242.306.773-91, residente à Rua Miragem do Sol, Cond. Matisse Ap. 802 - Renascença II. CEP: 65075-760, na cidade de São Luís/MA; Carlos Magno Galvão Carvalho, cooperado com a matrícula nº 222-4, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, nascido em 10/11/1945, em Santa Quitéria do Ma, Aposentado, portador do RG nº 040153622010-0 SSP-MA e do CPF nº 062.412.633-15, residente à Rua Beija Flores, nº 18, quadra 15 – Ponta do Farol. CEP: 65077-150 na cidade de São Luís/MA; Inácio de Araújo Costa, cooperado com a matrícula nº 318-2, brasileiro, casado sob regime parcial de comunhão de bens, nascido em 15/09/1938, em Urbano Santos - MA, Juíz do Trabalho Aposentado, portador do RG nº 58665 SSP-MA e do CPF nº 001.406.863-04, residente à Rua Mearim, Ed. Maison Monet Lt. C Qd. 1 Ap. 401 – Ponta do Farol, CEP: 65075-835, na cidade de São Luís/MA; Jairo Cavalcanti Vieira, cooperado com a matrícula nº 1156-8, brasileiro, solteiro, nascido em 17/06/1980 em São Luís/MA, Procurador do Ministério Público de Contas do Maranhão, portador do RG nº 5006824 SSP-PE e do CPF nº 840,953,773-72. residente à Rua das Orquideas Cond. Jard. Orquideas II Cs 10 - Cohama, CEP: 65072-561, na cidade de São Luís/MA; Bruno Dixon De Almeida Maciel, cooperado com a matrícula nº 1379-0, brasileiro, solteiro, nascido em 07/12/1985, em Fortaleza/CE, Defensor Público, portador do RG nº 2001002336528 SSP-CE e do CPF nº 014.648.946-88, residente à Rua Monção S/N, Ed. Bahrein Ap. 1406 -

Sicredi Coomamp









Renascença II. CEP: 65010-000, na cidade de São Luís/MA; José Walter Gonçalves Silva Junior, cooperado com a matrícula nº 1389-7, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/04/1976 em São Luís/MA, Analista Ministerial, portador do RG nº 59793997 SSP-MA e do CPF nº 724.761.413-72, residente à Rua São João Del Rey Qd. E N° 27, Lt. Belo Horizonte - Resid. Vinhais III. CEP: 65078-010 na cidade de São Luís/MA; Augusto Aristóteles Matões Brandão, cooperado com a matrícula nº 1460-5, brasileiro, solteiro, nascido em 11/02/1973 em Codó/MA, Procurador do Estado, portador do RG nº 1150255 SSP-PI e do CPF n° 462.958.103-06, residente à Av. dos Holandeses Qd. 26 N° 2 Ed. Eco Lagune, Ap. 1001 - Ponta do Farol. CEP: 65075-650 na cidade de São Luís/MA; Conselheiros Suplentes: Mario Lima Reis, cooperado com a matrícula nº 122-8, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1940, em São Luís/MA, Desembargador Aposentado, portador do RG nº 64.635 SSP-MA e do CPF nº 016.820.913-68, residente à Rua Cajueiros, Qd 6, N°19 – Renascença. CEP: 65010-000, na cidade de São Luís/MA; e José Ribeiro Da Silva Filho, cooperado com a matrícula nº 2145-8, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/01/1947 em Dom Pedro/MA, Professor Universitário Aposentado, portador do RG n° 79509 SSP-ma e do CPF n° 012.604.803-72, residente à Rua Sapetiba Qd 1 N° 23 – Calhau. CEP: 65071-470 na cidade de São Luís/MA. Após a eleição, o Presidente informou que o novo Conselho teria um momento de reunião para elegerem, entre eles, a Diretoria Executiva que, após esta eleição, permaneceu assim constituída e promulgada à plenária: Diretoria Executiva: João Leonardo Sousa Pires Leal – Diretor Presidente; Carlos Magno Galvão Carvalho – Diretor Financeiro; e Inácio de Araújo Costa – Diretor Administrativo. O Diretor Presidente informou aos presentes que os membros do Conselho Administrativo da Sicredi Coomamp eleitos no ano de 2014 (dois mil e quatorze) permanecem no exercício de seus cargos até que a Assembleia Geral Ordinária e seus atos sejam devidamente homologados pelo Banco Central e os mesmos sejam empossados. O senhor Presidente declarou, em nome da cooperativa, que os eleitos não tem antecedentes criminais e que desconhece fatos desabonadores à sua conduta. Item 2 -Apreciação do Relatório de Gestão, Balanço Geral e Demonstrativos Contábeis, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria









Independente relativos ao exercício 2016. O Presidente informou à Assembleia que as apresentações poderiam ser acompanhadas através do Relatório de Gestão ano 2016 ou dos slides. Em seguida, convidou o senhor Neilson Mendes, Auxiliar Administrativo da área de Controles Internos, graduado em Ciências Contábeis, para proceder à apresentação dos Demonstrativos Contábeis e do Balanço Geral, o que foi feito discorrendo por todas as rubricas do Ativo e do Passivo e da Demonstração de Resultados. Destacamos, para registro, o Capital Social da Sicredi Coomamp, no valor de R\$ 9.650.549,39 (nove milhões seiscentos e cinquenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) em trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis. Em seguida, o Presidente solicitou ao Conselheiro Fiscal, Senhor Karl Margues que procedesse à leitura do Parecer da Auditoria Independente Ernest Young, bem como do Conselho Fiscal da Sicredi Coomamp, dando conformidade aos demonstrativos financeiros relativos ao balanço encerrado em trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis, recomendando a aprovação das demonstrações contábeis. O Presidente então solicitou ao plenário a indicação de um (a) associado (a) para assumir a presidência da mesa e conduzir o processo de apreciação e deliberação das contas e outro para secretariar os trabalhos, recaindo essa indicação ao senhor Benedito de Jesus Guimarães Belo e à senhora Odila Chaves da Silva respectivamente. Colocado o assunto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Encerrada a participação, o senhor Benedito de Jesus Guimarães Belo devolveu a presidência da mesa ao senhor João Leonardo Sousa Pires Leal e demais componentes. Item 3 - Demonstrações dos saldos do Patrimônio Líquido. O Senhor Presidente informou aos presentes que o saldo do Patrimônio Líquido da Sicredi Coomamp em 31 de dezembro de 2016 era de R\$ 10.163.965,47 (dez milhões cento e sessenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Item 04 - Destinação das sobras apuradas no exercício findo. O Senhor Presidente informou à Assembleia o valor total do resultado em sobras da cooperativa e as deduções obrigatórias, sendo R\$ 483,455,10 (quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) de sobras brutas, assim distribuídas: 10% (dez por cento) para a Reserva Legal e 10% (dez por cento) para o FATES, no valor total de R\$ 96.691,02 (noventa e seis mil seiscentos e noventa e um reais e dois centavos), restando o

Sicredi Coomamp









valor R\$ 386.364,08 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) referente às sobras líquidas. Destacou ainda que os associados foram remunerados em 78% da taxa SELIC, sendo R\$ 941.510,96 (novecentos e quarenta e um mil quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos) referentes aos juros ao capital, que foram creditados em suas contas capitais em trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis, proporcional às quotas partes de cada um. Neste momento, o Presidente apresenta à Assembleia a sugestão de, além das reservas obrigatórias, destinar mais 20%(vinte por cento) das sobras líquidas para a rubrica "sobras acumuladas", explicando que o numerário seria uma sugestão de prevenção aos riscos impostos pelo atual momento da economia nacional. O Conselheiro Jairo Cavalcanti questionou a funcionalidade dessa reserva, se o referido numerário poderia ser movimentado posteriormente, inclusive realocado às sobras do exercício 2017 para posterior distribuição, ao que o Presidente informou que sim, caso não haja necessidade de uso para outras finalidades já mencionadas, conforme os registros descritos acima. Ficou então definido o valor de R\$ 77.272,82 (setenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para a rubrica de "sobras acumuladas". Após o desconto de 15% (quinze por cento) do imposto de renda e demais deduções já citadas, foi apresentado o valor líquido de R\$ 262.727,57 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte e sete mil reais e cinquenta e sete centavos) para a distribuição. O Presidente então sugeriu que a destinação das sobras citadas seja para a conta corrente, nos seguintes percentuais: 60% (sessenta por cento) para remunerar os associados que realizam depósito a prazo; 10%(dez por cento) para remunerar os que realizam depósito a vista; 20% (vinte por cento) para remunerar os que realizam operações de crédito; e 10%(dez por cento) para remunerar os que realizam transações em cartão de crédito. A proposta foi colocada em votação e aprovada com 20 (vinte) votos a favor e 3 (três) contra. Também de acordo com a decisão da Assembleia, a distribuição das sobras aos cooperados ocorrerá até o prazo máximo de 30 de Abril do corrente ano e o depósito judicial do IRRF destacado (15%) realizado em conta judicial vinculada à ação própria já em andamento. Item 05 -Apresentação e apreciação do Plano de Ação 2017. O Presidente convidou o senhor José Carlos Almeida para a apresentação deste, que por sua vez deu início





demonstrando a evolução da Cooperativa nos âmbitos do quadro e capital social, depósito a vista e a prazo, crédito, ativos totais, inadimplência e resultados/sobras. Passou então às principais entregas da cooperativa no exercício de 2016, demonstrando os alcances de metas e as falhas a serem corrigidas nos campos supracitados. O Gerente discorreu acerca do Planejamento Estratégico da Sicredi Coomamp, onde foram abordados os norteadores (missão, visão e valores) e as aspirações dos associados, da empresa, das pessoas e dos processos, culminando no Plano de Ação 2017, em que foram apresentados os objetivos e as estratégias para cada perspectiva (associados, financeiro, processos internos e gestão de pessoas). O Presidente substituto assume a mesa mais uma vez e coloca em votação o plano de ação, o qual foi aprovado sem emendas por unanimidade. Item 06 – Fixação dos honorários e/ou verba de representação da Diretoria Executiva e da cédula de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. O Presidente convidou o Gerente de Desenvolvimento, senhor José Carlos Almeida, para uma breve explanação acerca dos honorários pagos a Diretores em outras Cooperativas, na qual estas foram denominadas ordenadamente de "A" a "E". O Gerente destacou que a finalidade da apresentação é unicamente dar embasamento às decisões através da demonstração dos ativos totais e resultado do exercício 2016 das cooperativas do mesmo segmento da Sicredi Coomamp e, por esse motivo, seus nomes foram substituídos por letras. Ressaltou ainda sua imparcialidade, esclarecendo que a decisão do assunto ora tratado deveria partir dos associados presentes. O Presidente prosseguiu explanando as responsabilidades dos Conselheiros, em especial dos Diretores Executivos quanto aos processos e tarefas executadas, do cuidado e preservação da imagem e da segurança do patrimônio da Cooperativa, destacando que o patrimônio dos próprios Diretores é colocado em risco a partir do momento em que assumem seus cargos. Neste momento, o Presidente fez a proposta de remuneração conforme o que segue: a) remuneração mensal para o Diretor Presidente: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); b) Remuneração mensal para os Diretores Administrativo e Financeiro: R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais) cada; c) manter os valores já pagos aos Conselheiros Administrativos e Fiscais quanto à cédula de presença, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), diárias quando da





ocorrência de viagem, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e reembolso de combustível aos Diretores Executivos, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). O Presidente solicitou ao senhor Benedito de Jesus Guimarães Belo que retomasse a presidência para a deliberação do assunto, que por sua vez pôs em discussão a proposta. O Conselheiro Administrativo Jairo Cavalcanti Vieira registrou sua contrariedade à proposta feita, justificando ser o trabalho dos Diretores e Conselheiros dentro da Cooperativa conscientemente voluntário. O Conselheiro Fiscal Karl Fonseca Marques questionou acerca dos impactos sobre o resultado do exercício caso fosse aprovada a fixação dos honorários sugeridos, ao que foi apontado o valor de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) com base em doze meses. O associado Walterlino Ribamar Pinheiro Correia questionou quais parâmetros foram utilizados para chegar aos valores ali sugeridos. O Presidente informou que foi considerado o valor de 10(dez) vezes a cédula de presença do Conselho Administrativo para o pagamento de honorários ao Diretor Presidente e 80% (oitenta por cento) do valor para os Diretores Administrativo e Financeiro. O associado Carlos Henrique Rodrigues Veloso informou ser a favor do pagamento de honorários à Diretoria Executiva, porém em outros parâmetros. Sugeriu então que, mensalmente, fosse paga a metade dos valores expostos pelo Diretor Presidente e o montante acumulado referente à outra metade, no final do exercício, somente se a Cooperativa obtivesse resultado satisfatório. Foram então colocadas as propostas do Diretor Presidente da Sicredi Coomamp, então denominada de "proposta nº 1" e do associado Carlos Henrique Rodrigues Veloso, então denominada de "proposta nº 2", em votação presidida pelo senhor Benedito Belo, na qualidade de Presidente substituto. A "proposta nº 1" obteve 12 (doze) votos a favor e a "proposta nº 2" obteve 7 (sete) votos a favor, com registro de 4 (quatro) abstenções de voto. Portanto, ficou definida a proposta nº 1 como vencedora. Nada mais havendo, o Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária da Sicredi Coomamp. Em ato contínuo, o Presidente deu início à Assembleia Geral Extraordinária às 19h04min (dezenove horas e quatro minutos) e passou ao Item 01 - Reforma Estatutária. Apresentando ao plenário texto contendo a redação atual e a redação proposta para alteração estatutária, o Presidente procedeu à leitura das alterações. As propostas foram apresentadas,









uma a uma, seguindo a ordem constante no Edital de Convocação e aprovadas por unanimidade de votos. O Estatuto Consolidado nesta assembleia é parte integrante desta ata. Encerrada a pauta da Ordem do Dia, o Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária às 19h48min (dezenove horas e quarenta e oito minutos). Para constar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Jéssica Beatriz Martins Serejo e pelos membros da Diretoria Executiva e quem mais desejar fazê-lo. A presente ata é cópia fiel e autentica da que foi lavrada em folhas soltas e irá compor o livro de atas das assembleias desta cooperativa.

João Leonardo Sousa Pires Leal

Carlos Magno Calvão Carvalho

Inácio de Araújo Costa

Jéssica Beatriz Martins Serejo

Lusiane Serra Madeira